

Bruxelas, 18 de novembro de 2022  
(OR. en)

14828/22

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2020/0359(COD)**

---

---

**CODEC 1757  
CYBER 367  
TELECOM 463  
CSC 526  
CSCI 174  
DATAPROTECT 317  
JAI 1475  
MI 828**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União, que altera o Regulamento (UE) n.º 910/2014 e a Diretiva (UE) 2018/1972, e que revoga a Diretiva (UE) 2016/1148 (Diretiva SRI 2) **(primeira leitura)**  
– Adoção do ato legislativo

---

1. Em 16 de dezembro de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu parecer em 11 de março de 2021<sup>2</sup>.
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 27 de abril de 2021<sup>3</sup>.
4. O Banco Central Europeu emitiu parecer em 11 de abril de 2022<sup>4</sup>.
5. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.

---

<sup>1</sup> 14150/20 + ADD 1 to ADD 6.

<sup>2</sup> JO C 183 de 11.5.2021, p. 3.

<sup>3</sup> JO C 286 de 16.7.2021, p. 170.

<sup>4</sup> JO C 233 de 16.6.2022, p. 22.

6. Em 10 de novembro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>5</sup>.
7. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 32/22.
8. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

---

<sup>5</sup> 14617/22.